PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
CENTRO EDUCACIONAL DE ENSINO SUPERIOR DE PATOS LTDA
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE PATOS – UNIFIP
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL – COREMU
UNIFIP/PATOS-PB

EDITAL Nº 002/2026
ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE E RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE MENTAL PARA O PERÍODO LETIVO DE 2027/2029

PREÂMBULO

A Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde (COREMU) UNIFIP/Patos-PB no uso de atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para preenchimento das vagas dos Programas de Residência Multiprofissional em Atenção Primária à Saúde e Residência Multiprofissional em Saúde Mental, sendo esta uma modalidade de Ensino de Pós-Graduação Lato Sensu voltada às profissões da saúde,sob a forma de curso de especialização, estabelecida como treinamento em serviço, na perspectiva da Interprofissionalidade e pautado na efetivação do SUS, com carga horária de 60 (sessenta) horas semanais, incluindo plantão, e duração de dois anos (24 meses), sob regime de **dedicação exclusiva** à Residência, não podendo desenvolver outras atividades profissionais no período de realização da mesma (Lei n° 11.129/2005, art. 13, § 2o), e(ou) possuir vínculo empregatício de qualquer ordem no ingresso e durante o programa de Residência enquanto devidamente matriculado (24 meses), independentemente de conflito ou não de jornada. A comprovação de descumprimento de tal exigência é passível de desligamento imediato ou a qualquer tempo, em conformidade com as exigências do Regulamento deste Programa e da Portaria Interministerial no 1.077, de 12 de novembro de 2009 do MEC e Resolução CNRMS, de abril de 2012. O presente edital visa o preenchimento total de 60 vagas nos Programas de Residência Multiprofissional em Atenção Primária à Saúde e

Residência Multiprofissional em Saúde Mental para os seguintes núcleos profissionais, de acordo com sua respectiva Residência: Enfermagem, Educação Física, Fonoaudiologia, Medicina Veterinária, Odontologia, Psicologia, Fisioterapia, Farmácia, Nutrição, Serviço Social e Terapia Ocupacional.

COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO

Presidente: Anarita de Souza Salvador

Membros: Luciana Ferreira Monteiro de Oliveira, Juliane de Oliveira Costa, Fransuélio Félix do Nascimento, Márcia Almeida Marques, Paulo Gabriel da Silva Lacerda.

Assessoria Técnica da Comissão de Seleção e Avaliação do Núcleo de Residências em Saúde do Centro Universitário de Patos – UNIFIP: Sylvania Palmeira Gomes Alves – Presidente; Elzenir Pereira de Oliveira Almeida – Membro; Tessya Hyanna Almeida Oliveira – Membro; Anarita de Souza Salvador – Membro; Osman Batista de Medeiros Filho – Membro.

Assessoria Jurídica: Igor de Lucena Mascarenhas.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Residência Multiprofissional em Saúde é uma modalidade de Ensino de Pós-Graduação Lato Sensu voltada às profissões da saúde, sob a forma de curso de especialização, estabelecida como treinamento em serviço e regulamentada pela Lei n° 11.129/2005 e pelas resoluções complementares da CNRMS/MEC. O residente terá que cumprir, obrigatoriamente, carga horária de 60 (sessenta) horas semanais, incluindo plantão, com **dedicação exclusiva** à Residência, não podendo desenvolver outras atividades profissionais no período de realização da mesma (Lei n° 11.129/2005, art. 13, § 2o) e(ou) possuir vínculo empregatício de qualquer ordem no ingresso e durante o programa de Residência enquanto devidamente matriculado

(24 meses), independentemente de conflito de jornada. A comprovação de descumprimento de tal exigência é passível de desligamento imediato ou a qualquer tempo.

1.1.1 De acordo com a Nota Técnica de 10/6/2013 da Coordenação Geral de Legislação das Normas da Educação Superior do MEC – que se propõe ao conceito da dedicação exclusiva e cumulação do Programa de Residência com outra atividade – a dedicação exclusiva restringe a possibilidade de o residente trabalhar na atividade profissional de sua formação e impede o residente de acumular a bolsa recebida com outra verba de caráter indenizatório. Observadas estas restrições, o estudante é livre para realizar, a seu critério, cursos e outras atividades não remuneradas ou não indenizadas, desde que haja compatibilidade com o cumprimento da carga horária (60 horas semanais) e com as atividades ligadas ao programa de Residência, conforme definidas pela COREMU desta instituição e pela legislação vigente.

1.2. A aprovação e a conclusão está sujeita às regras e normas estabelecidas no Regimento Interno da Residência Multiprofissional em Saúde e COREMU, estando o candidato aprovado e matriculado sujeito à progressão nas fases até a aprovação final para a obtenção do certificado do programa de Residência cursado. Dessa forma, apenas o ingresso e a matrícula não garantem a certificação de conclusão do curso, sem que haja o atendimento aos critérios e às regras estabelecidas em legislação vigente.

1.3. O Profissional de Saúde Residente desenvolverá atividades na Rede de serviços da SMS-Patos/Santa Luzia/Malta e demais municípios conveniados sob a responsabilidade da Coordenação de Programas e da COREMU.

1.3.1. Os rodízios poderão contemplar os seguintes cenários práticos, de acordo com a semana padrão e concentração de cada Residência: - Unidades Básicas de Saúde; - Centros de Atenção Psicossocial (Adulto, infantil, álcool e drogas); - Centro Especializado em Reabilitação - CER; - Unidades de Pronto Atendimento; - Centros de Especialidades e Policlínicas; - Hospitais; - Vigilância em Saúde; Secretarias de Saúde; - Serviços Especializados.

1.4. De acordo com a Resolução CNRMS n° 1/2017, “é vedado ao egresso de programa de Residência repetir programas de Residência em Saúde, nas modalidades multiprofissional ou uniprofissional, em áreas de concentração que já tenha anteriormente concluído”, bem como “é permitido ao egresso realizar programa de Residência em Área Profissional da Saúde nas modalidades multiprofissional ou uniprofissional, em apenas mais uma área de concentração diferente daquela concluída”.

1.4.1. Caso ocorra a matrícula e seja comprovado por meio do Sistema de Informações Gerenciais do Pró-Residências ou SINAR que o candidato já realizou Residência na mesma área de concentração ou que tenha realizado 2 (dois) ou mais programas de Residência em área profissional da saúde, em quaisquer modalidades multiprofissional ou em área profissional, este será desligado da Residência imediatamente.

1.4.2. O candidato a um dos Programas de Residência objeto deste Edital não poderá pleitear qualquer equivalência com eventual programa de Residência anteriormente cursado.

1.5. O presente certame não é concurso público e não se destina à seleção de pessoas para provimento de emprego(s) ou cargo(s) público(s). A seleção visa candidatos para ingresso em cursos de pós-graduação/especialização modalidade Residência MULTIPROFISSIONAL em Saúde desenvolvidos nos serviços de saúde de SMS-Patos/Santa Luzia/Malta e demais municípios conveniados.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A MATRÍCULA NOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE

2.1 Ter diploma, certificado ou declaração de conclusão de curso de graduação na respectiva área profissional, emitido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC ou, no caso de profissional graduado em instituição estrangeira, diploma revalidado em universidade pública brasileira, em conformidade com o disposto na Resolução CNE/MEC 1/2002.

2.2 Ter inscrição definitiva ou provisória no conselho regional de classe.

2.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais e no gozo dos direitos civis e políticos.

2.4 Apresentar certificado de reservista ou de dispensa do serviço militar obrigatório, em caso de candidato do sexo masculino.

2.5 Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades.

2.6 Em caso de candidato estrangeiro será exigida a apresentação do visto de permanência no Brasil, que o autorize a exercer as atividades do programa de residência.

2.7 E os demais requisitos encontrados no item 11 deste Edital.

3. DAS VAGAS E DURAÇÃO DOS PROGRAMAS OFERECIDOS

3.1 Os Programas e as vagas foram autorizadas pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS) do MEC e financiadas pelo Ministério da Saúde – MS, conforme descrito abaixo:

Programas de Residência Multiprofissional	Núcleo Profissional	Quantidade de vagas oferecidas por núcleo profissional para Ampla Concorrência	Vagas Destinadas Prioritariamente Para Pretos, Pardos e Povos/Comunidades Tradicionais[1]	Vagas Destinadas Prioritariamente Para Candidatos PCD	Total de Vagas Oferecidas por Residência	Duração
Atenção Primária à Saúde (PRMAPS)	Enfermagem	4	1	1	45 vagas*	02 Anos (24 meses)
	Educação Física	3	-	-		
	Farmácia	5	1	-		
	Fisioterapia	5	1	-		
	Fonoaudiologia	3	-			
	Medicina Veterinária	3	-	-		
	Nutrição	4	1	1		
	Odontologia	3	-	-		

[1] Reserva de vagas baseada na Lei nº 15.142, de 03 de junho de 2025

	Psicologia	4	1	1		
	Serviço Social	2	1	-		
Saúde Mental (PRMSM)	Enfermagem	2	-		15 vagas*	02 Anos (24 meses)
	Educação Física	1	-	-		
	Farmácia	2	-	-		
	Fisioterapia	2	-	-		
	Terapia Ocupacional	1	-	-		
	Nutrição	2	-	-		
	Psicologia	2	1	-		
	Serviço Social	2	-	-		

*As vagas serão destinadas para os municípios de Patos, Santa Luzia, Malta e demais municípios conveniados ao Programa de Residência Multiprofissional.

3.2 Os Programas de Residência Multiprofissional em Atenção Primária à Saúde e Saúde Mental acontecerão de forma regionalizada oferecendo o total de 60 vagas distribuídas nos municípios de Patos, Santa Luzia, Malta e demais municípios conveniados.

3.3 Em relação a escolha do local de atuação no PRMAPS, exceto para candidatos PCD, deverá ser realizada considerando da maior para menor colocação neste Processo Seletivo.

3.3.4 Os residentes podem ser direcionados para Patos, Santa Luzia, Malta ou demais cidades participantes do Programa de Residência.

3.4. É de exclusiva responsabilidade do candidato a opção e o preenchimento do Formulário de Inscrição para concorrer às vagas prioritárias e o posterior envio da documentação comprobatória.

3.5. Para fins de concorrência como candidato para as vagas afirmativas/prioritárias, no ato de inscrição, o candidato deverá enviar a autodeclaração (**ANEXO IV** ou **V**), documento comprobatório (descrito abaixo nos itens 2.7.1 e 2.7.2) para **o link** https://residencia.studus.com.br/ onde o candidato deverá já está cadastrado e logado, seguindo as orientações do item 3.2**, até o dia 07/12/2026.** Todos os candidatos serão submetidos à Comissão de Heteroidentificação e/ou junta médica.

3.5.1 Para concorrer como PCD, o candidato deverá anexar, em arquivo único no formato pdf, as seguintes documentações para **o link https://residencia.studus.com.br/** : a Autodeclaração de Pessoa com Deficiência - PCD (**ANEXO V**), e anexar laudo médico, com imagem legível e em formato digital, emitido nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, contado da data de publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo a assinatura e o carimbo do(a) médico(a) com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM);

3.5.1.1 Havendo dúvida quanto ao grau de limitação funcional decorrente da deficiência — e, por conseguinte, quanto ao nível de restrição eventualmente necessário ao desempenho das atividades do Programa —, a COREMU, poderá oficiar o Conselho Regional competente para a instauração do procedimento administrativo cabível, inclusive por possível doença incapacitante, quando pertinente.

3.5.2 Para concorrer às vagas destinadas prioritariamente para Pretos, Pardos e Povos/Comunidades Tradicionais, o candidato deverá anexar, em arquivo único no formato pdf, as seguintes documentações **para o link https://residencia.studus.com.br/** : Autodeclaração preto ou pardo ou povo/comunidade tradicional (**ANEXO IV**), conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE; Anexar imagens do documento de identidade (frente e verso); Anexar 1 (uma) foto colorida de frente (com fundo branco) e 1 (uma) foto colorida de perfil (com fundo branco).

3.6.Em atendimento ao previsto na legislação, os candidatos que concorrem dentro das políticas afirmativas não serão contabilizados como beneficiários da política caso sejam aprovados dentro do número de vagas de ampla concorrência.

3.7 Caso as Vagas Destinadas Prioritariamente Para Pretos, Pardos e Povos/Comunidades Tradicionais e as Vagas Destinadas Prioritariamente Para

Candidatos PCD não sejam preenchidas, serão convocados candidatos inscritos nas Vagas Destinadas para Ampla Concorrência, seguindo a ordem de classificação.

4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1 O período de inscrição será de **20 de novembro a 07 de dezembro de 2026, às 23h e 59 minutos.**

4.2 As inscrições serão realizadas, **exclusivamente**, por meio eletrônico através do *link*: https://residencia.studus.com.br/publico/cadastro/graduado

4.2.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente no endereço eletrônico informado. O graduado deverá inicialmente realizar o cadastro no sistema, em seguida realizar o login, e inscrever-se no edital e programas desejados.

4.3 São de total responsabilidade do candidato, ou de seu representante, os dados preenchidos no cadastro do sistema https://residencia.studus.com.br/publico/cadastro/graduado , **não podendo ser alterados após a efetivação da inscrição**.

4.4 Somente poderão candidatar-se a esta seleção:

4.4.1 Candidatos que concluíram ou venham a concluir, até o dia **10/02/2027,** bacharelado (devidamente credenciado e aprovado pelo MEC) em um dos seguintes cursos de graduação: Enfermagem, Educação Física, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Serviço Social e Terapia Ocupacional.

4.4.1.1 Os candidatos devem, no dia da matrícula, apresentar a inscrição definitiva ou provisória no respectivo conselho regional de classe.

4.4.2 É vedado ao egresso de programa de Residência repetir programas de Residência em Área Profissional da Saúde, nas modalidades multiprofissional ou uniprofissional, em áreas de concentração que já

tenha anteriormente concluído, bem como, o candidato não pode ter cursado 2 (dois) ou mais programas de Residência em área profissional

4.5 São de total responsabilidade do candidato, ou de seu representante, os dados preenchidos na Ficha de Inscrição, não podendo ser alterados após a efetivação da inscrição.

4.6 Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital e as normas do curso de residência ofertado, não podendo alegar desconhecimento.

4.7 O candidato poderá realizar inscrição neste Processo Seletivo em quantos programas desejar, todavia, em caso de aprovação, deverá realizar a escolha por um único Programa, observada a ordem de classificação.

4.7.1. Caso o candidato já esteja matriculado em algum Programa de Residência Multiprofissional, deverá requerer o cancelamento da matrícula para que seja realizada a efetivação da nova matrícula.

4.7 O valor da inscrição para uma especialidade será de R$ 200,00 (duzentos reais), para concorrer a uma vaga no Programa de Residência. Caso o candidato opte por concorrer em duas especialidades, será acrescido o valor adicional de R$ 150,00 (cem e cinquenta reais), conforme o item 5 deste Edital.

4.8. O **pagamento da taxa** de inscrição ocorrerá, **exclusivamente**, por meio de **transferência bancária ou PIX**, cujos dados são os seguintes:

SICOOB - 756

Cooperativa: 4480

Conta: 19.853-6

Chave PIX (email): associacaobenemeritaunifip@gmail.com

Favorecido: Associação Benemérita José Gomes Alves – ABEJGA

CNPJ: 27.520.603/0001-70

4.8.1. A transferência da taxa de inscrição deverá ser efetuada, **exclusivamente**, na conta acima identificada, até às 23h59min. do dia **07/12/2026**. **Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições pagas após esta data.**

4.8.2. **O comprovante de transferência da taxa de inscrição deverá ser digitalizado e enviado por meio do sistema de inscrição.**

Obs.: Guarde o comprovante de transferência da taxa de inscrição, pois o mesmo será exigido quando o candidato for adentrar na sala para a realização das provas da 1ª fase.

4.9. A relação de candidatos inscritos será publicada no site do Centro Universitário de Patos – UNIFIP (https://unifip.com.br/) **no dia 10/12/2026**.

5. TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1 O valor da taxa de inscrição para uma especialidade é de R$200,00 (duzentos reais).

5.2 O valor da taxa de inscrição para duas especialidades é de R$350,00 (trezentos e cinquenta reais).

5.3 Segue abaixo o quadro com os valores da taxa de inscrição.

Inscrição para:	Valor da taxa
1 especialidade	R$200,00 reais
2 especialidades	R$350,00 reais

5.4 Em nenhuma situação haverá devolução da taxa de inscrição.

6. PROCESSO SELETIVO

6.1 O Processo Seletivo será realizado em duas fases, a saber:

6.1.1 A 1ª fase do processo seletivo consiste em uma Prova Escrita Objetiva, de caráter classificatório e eliminatório.

6.1.2 A 2ª fase do processo seletivo consiste na Análise Curricular, de caráter classificatório.

7. DA PRIMEIRA FASE DO PROCESSO SELETIVO

7.1 A primeira fase consiste na por prova escrita, contendo 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha (conforme descrito no quadro 1), com 05 (cinco) alternativas (a, b, c, d, e), sendo correta apenas uma delas, cujos conteúdos a serem abordados encontram-se no **ANEXO I** deste Edital, possuindo peso de 80% da nota final e será de caráter eliminatória e classificatória.

Quadro 1: Distribuição de questões por Núcleo Profissional do Processo Seletivo de Residências Multiprofissionais em Atenção Primária à Saúde e Saúde Mental, Edital 002/2026.

Núcleo Profissional	**Primária à Saúde e Saúde Mental**	
Enfermagem	10 questões específicas de Enfermagem	10 questão de saúde mental 30 questões de saúde coletiva
Educação Física	10 questões específicas de Educação Física	
Farmácia	10 questões específicas de Farmácia	
Fisioterapia	10 questões específicas de Fisioterapia	
Fonoaudiologia	10 questões específicas de Fonoaudiologia	
Medicina Veterinária	10 questões específicas de Medicina Veterinária	
Nutrição	10 questões específicas de Nutrição	
Odontologia	10 questões específicas de Odontologia	
Psicologia	10 questões específicas de Psicologia	
Serviço Social	10 questões específicas de Serviço Social	
Terapia Ocupacional	10 questões específicas de Terapia Ocupacional	

7.2 As questões da prova serão assim divididas: 30 questões da área de saúde coletiva, 10 questões da área de saúde mental e 10 questões específicas do núcleo profissional.

7.3 As respostas deverão ser registradas na FOLHA DE RESPOSTAS modelo ABCDE que terá de ser obrigatoriamente assinada pelo candidato.

7.4 A prova escrita terá pontuação máxima de 80 pontos, sendo que o peso de cada questão será de 1,6 pontos.

7.5 Serão considerados eliminados os candidatos que não alcançarem, no mínimo, 50% de acertos na prova.

7.6 O conteúdo programático encontra-se no **ANEXO I** do edital.

7.7 O resultado Final do Processo Seletivo será divulgado no site do Centro Universitário de Patos – UNIFIP (https://unifip.com.br/) no dia **05/02/2027.**

7.8 As provas teóricas da 1ª fase serão realizadas no Centro Universitário de Patos – UNIFIP, situada a Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte - Patos/PB; no horário das 08:00 h às 12:00 h (HORÁRIO LOCAL) do dia **10/01/2027.**

7.9 A abertura dos portões de acesso ao local de provas ocorrerá às 07:15h. O candidato deverá comparecer ao local de prova com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência, munido de caneta esferográfica transparente (tinta azul ou tinta preta), documento original de identificação com foto.

7.9.1 São considerados documentos de identificação oficial: Cédulas de Identidade expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar e Polícia Federal; Identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenha validade como documento de identidade; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação (CNH), na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) emitida após 27 de janeiro de 1997; Carteira de Identificação Nacional (CIN); Documentos digitais com foto (e-Título, CNH, RG e CIN) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.

7.10 Recomenda-se que o candidato leve garrafa ou utensílio para acondicionamento de água, haja vista que os bebedouros somente poderão ser acionados para enchimento dessa(e) garrafa/utensílio.

7.11 O ingresso do candidato a sua sala de prova, onde será realizada vistoria com detector de metais, pode ser realizado a partir das 07:15h, momento em

que serão iniciados os procedimentos de identificação do candidato no intuito de evitar aglomerações nos arredores do local de prova.

7.12 O acesso dos candidatos à sala de realização da prova será permitido até às 07:50h, não sendo admitido ingresso de candidato no local após este horário, exceto quando acompanhado por algum colaborador do Processo Seletivo.

7.13 No horário compreendido entre 07:50h e 08:00h, serão realizadas as orientações gerais para a realização da prova e distribuição do caderno de prova, com início da prova às 08:00h.

7.14 Em caso de atraso para o início da prova, o fiscal de sala irá registrar o horário real do início da prova na ata de sala, e irá realizar o acréscimo da diferença do tempo na finalização da prova.

7.15 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado, munido de caneta esferográfica de material transparente de tinta preta ou azul escrita grossa, documento de identificação oficial original com foto.

7.15.1 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia de realização a prova documento de identificação original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias, em conjunto com outro documento que contenha fotografia e o identifique.

7.15.2 Poderá ser exigida identificação especial ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

7.16 Será de inteira responsabilidade do candidato cumprir as instruções contidas no Caderno de Provas e na Folha de Resposta.

7.17 Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta. O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do

candidato, constituindo tentativa de fraude.

7.18 No dia de realização da prova, não será permitido ao candidato permanecer na sala de provas com armas ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, relógio do tipo data bank, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *tablets*, *palmtop*, receptor, gravador, etc.). Caso o candidato leve alguma arma e/ou algum aparelho eletrônico, estes poderão ser entregues à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, e somente serão devolvidos ao final da prova. O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

7.19 Não será permitido, durante a realização da prova, o uso de bonés, gorros, chapéus, etc.

7.20 A Comissão não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

7.21 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá informar e solicitar via e-mail (processoseletivo@rmulti.fiponline.edu.br) para poder levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que se enquadre nessa situação e que não levar acompanhante, não poderá realizar a prova.

7.22 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização da prova depois de **decorrida 02 (duas) horas** do seu início. Caso se retire da sala antes do prazo, será automaticamente eliminado do certame.

7.23 Após **03 (três) horas e 30 (trinta) minutos** do início da prova, o candidato poderá deixar o local da prova levando o caderno de provas.

7.24 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

7.24.1 For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;

7.24.2 Utilizar-se de livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem

expressamente permitidos e/ou que se comunicar com outro candidato;

7.24.3 For surpreendido em uso de telefone celular, gravador, receptor, *pagers*, *notebook* e/ou equipamento similar durante a realização da prova;

7.24.4 Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes e/ou com os demais candidatos;

7.24.5 Recusar-se a entregar a Folha de Respostas ao término do tempo destinado para a sua realização;

7.24.6 Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

7.24.7 Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;

7.24.8 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos incorrendo em comportamento indevido;

7.24.9 Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo.

7.25 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em razão do afastamento do candidato da sala de prova.

7.26 O candidato, ao receber os Cadernos de Questões e a Folha de Respostas, deverá conferir a integridade dos mesmos, comunicando ao fiscal de sala qualquer anormalidade encontrada, pois não haverá, após o início da prova, por qualquer motivo, substituição do Caderno de Questões e da Folha de Resposta.

7.27 Não haverá segunda chamada para a prova, sendo que o não comparecimento implicará na eliminação automática do candidato. O candidato não poderá alegar desconhecimento sobre o local, data e horário da realização da prova como justificativa de sua ausência.

7.28 O gabarito preliminar da 1ª fase do Processo Seletivo será divulgado no *site* do Centro Universitário de Patos – UNIFIP (www.unifip.com.br) no dia

11/01/2027.

7.29 Na Prova Escrita Objetiva, o candidato deverá assinalar as alternativas na Folha de Respostas, único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas no Caderno de Questões. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

7.29.1 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

7.30 Eventuais pertences pessoais deverão ser depositados em local indicado pelos fiscais de sala durante todo o período de permanência dos candidatos no local de provas.

7.31 A Comissão Organizadora do Processo Seletivo e a UNIFIP não se responsabilizam por perdas, extravios ou danos que ocorrerem.

8 RECURSOS CONTRA A PROVA ESCRITA

8.1 A interposição de recurso deverá ser feita em formulário indicado neste Edital (**ANEXO III**), no período de até às 23:59h do dia 12/01/2027, conforme cronograma descrito no item 16 deste Edital.

8.1.1 O recurso somente poderá ser interposto por candidato regularmente inscrito no presente Processo Seletivo.

8.1.2 O recurso terá por objeto, exclusivamente, a impugnação de questões que apresentem má formulação, impertinência em relação ao conteúdo programático divulgado ou erro na transcrição das questões ou alternativas constantes do gabarito preliminar.

8.1.3 Após o preenchimento e assinatura do formulário para recurso (**ANEXO III**), o candidato deverá encaminhar o documento digitalizado para o e-mail **processoseletivo@rmulti.fiponline.edu.br**, conforme prazo estipulado neste Edital.

8.1.4 Não serão aceitos recursos fora do prazo estabelecido neste Edital.

8.1.5 No recurso deverá, obrigatoriamente, conter as referências bibliográficas que suportem a apelação.

8.1.6 Serão indeferidos recursos sem fundamentação técnica ampla e que não guardem relação com a matéria em debate ou meramente protelatórios.

8.2 O recurso será apreciado pela Comissão Organizadora, a qual se constitui como última e única instância recursal no âmbito deste Processo Seletivo.

8.3 Questionamentos em relação ao preenchimento da Folha de Respostas não serão considerados como fundamento para recurso.

8.4 Não serão admitidas a revisão de prova, o pedido de vistas ou a recontagem de pontos da prova, salvo quando o pedido de recurso contiver elementos suficientes que justifiquem a sua concessão.

8.5 O candidato deverá preencher um formulário por item (questão) solicitado.

8.6 A pontuação relativa à questão anulada será atribuída a todos os candidatos que fizerem a prova.

8.7 O gabarito oficial definitivo e o resultado da 1ª fase serão disponibilizados no *site* do Centro Universitário de Patos – UNIFIP (https://unifip.com.br/) **no dia 18/01/2027**.

9. SEGUNDA FASE DO PROCESSO SELETIVO

9.1 A 2ª fase de caráter classificatório, consiste na Análise Curricular.

9.2 Serão convocados para a 2ª fase, os candidatos classificados na 1ª fase em até **03 (três) vezes** o número de vagas disponíveis, considerando vagas por programa, núcleo e modalidade de concorrência, seguindo a ordem de classificação.

9.2.1. Caso haja mais de um candidato com a mesma nota bruta da 1ª fase, na última posição, considerando o limite de três vezes o número de vagas, todos serão convocados para 2ª fase.

9.3 O candidato CONVOCADO deverá enviar os arquivos com o BAREMA para o e-mail (processoseletivo@rmulti.fiponline.edu.br) junto com a documentação comprobatória, seguindo a ordem do BAREMA (de acordo com o **ANEXO V**) **entre**

os dias 25 e 26/01/2027 (até às 23h59min do dia 26/01/2027).

9.3.1 O candidato que não enviar o Barema e as documentações comprobatórias para o e-mail acima citado terá **NOTA ZERO** na 2ª fase no processo seletivo.

9.3.2 O Candidato deverá enviar um único e-mail contendo dois (02) arquivos em PDF, no primeiro arquivo o BAREMA preenchido e assinado, já no segundo arquivo todas as comprovações conforme aqui explicitadas na ordem do BAREMA, em formato PDF, arquivos enviados fora desse padrão serão desconsiderados.

9.4 A análise curricular consistirá na apreciação dos documentos comprobatórios encaminhados pelos candidatos, conforme previsto no item 8.3, referentes ao aproveitamento dos títulos, formação e aperfeiçoamento acadêmico.

9.4.1 Durante a análise curricular, poderá ser exigido do candidato, em caso de dúvida, documentos que comprovem a veracidade ou autenticidade da documentação entregue pelo candidato.

9.5 A apreciação e pontuação dos títulos de cada candidato será feita pela **COMISSÃO ORGANIZADORA E ASSESSORIA TÉCNICA DO PROCESSO SELETIVO**, sendo atribuída apenas uma nota por candidato, devendo ser obedecido o que segue:

9.5.1 O total de pontos obtidos pelo candidato será igual à soma dos pontos obtidos em cada item da tabela de pontos do **ANEXO V**;

9.5.2 A contagem de pontos terá nota máxima de 100 (cem) pontos e mínima de 0 (zero) pontos;

9.5.3 A Análise curricular terá peso 2 (dois) na média final do candidato.

9.5.4 Só serão apreciados e atribuídos pontos aos títulos constantes no BAREMA;

9.5.5 Um título cuja natureza permite sua inclusão em mais de um item da tabela de pontos, será pontuado apenas uma única vez, considerando-se a maior pontuação.

9.6 O resultado preliminar da 2ª fase do Processo Seletivo será divulgado no *site* do Centro Universitário de Patos – UNIFIP (https://unifip.com.br/) **no dia 02/02/2027**.

9.7 O candidato disporá de 01 (um) dia para contestar o resultado da avaliação curricular através do e-mail processoseletivo@rmulti.fiponline.edu.br através do preenchimento e assinatura do formulário para recurso (**ANEXO III**), no período de 02/02/2027 até às 23:59h do dia 03/02/2027, não sendo admitidos pedidos de revisão após tal prazo.

10. DA CLASSIFICAÇÃO

10.1 A **MÉDIA FINAL** dos candidatos será obtida através da média ponderada das notas finais obtidas na PROVA ESCRITA OBJETIVA e na pontuação pela ANÁLISE CURRICULAR.

10.1.1 **A Prova Escrita Objetiva terá peso 08 (oito) e a pontuação obtida na Análise Curricular terá peso 02 (dois).**

10.2 **A MÉDIA FINAL** dos candidatos poderá ser de até **no máximo 100 (cem) pontos**.

10.3 A classificação final dos candidatos será em ordem decrescente da **MÉDIA FINAL**. A lista divulgada deve constar a **MÉDIA FINAL** obtida pelos candidatos e a sua classificação.

10.3.1 A Classificação final dos candidatos será publicada no endereço eletrônico *site* do Centro Universitário de Patos – UNIFIP (https://unifip.com.br/) **no dia 05/02/2027**.

10.3.2 Fica vedada a divulgação dos nomes dos candidatos não classificados.

10.4 No caso de **igualdade da MÉDIA FINAL**, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) Obtiver a maior nota na prova de conhecimentos específicos;

b) Obtiver a maior nota na prova de conhecimentos gerais;

c) Candidato que tiver mais idade, considerando dia, mês e ano;

d) Sorteio

10.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

11. RECURSOS

11.1. A interposição de recurso deverá ser feita em formulário indicado no **ANEXO II** neste Edital, conforme o prazo estipulado.

11.1.1 O recurso somente poderá ser interposto por candidato regularmente inscrito no presente Processo Seletivo.

11.1.2 Após o preenchimento e assinatura do formulário para recurso, **ANEXO II**, o candidato deverá encaminhar o documento digitalizado para o e-mail processoseletivo@rmulti.fiponline.edu.br, conforme prazo estipulado.

11.1.3 Não serão aceitos recursos fora do prazo estabelecido neste Edital.

11.1.4 No recurso deverá, obrigatoriamente, conter as referências bibliográficas.

11.1.5. Serão indeferidos recursos sem fundamentação técnica ampla e que não guardem relação com a matéria em debate ou meramente protelatórios.

11.2 O recurso será apreciado pela Comissão Organizadora, a qual se constitui como última e única instância recursal no âmbito desse Processo Seletivo.

12. MATRÍCULA E ESCOLHA

12.1. Os candidatos aprovados deverão realizar a pré-matrícula via sistema (https://residencia.studus.com.br/) do dia **05 de fevereiro e 14 de fevereiro de 2027**.

12.2 A efetivação da matrícula ocorrerá mediante **assinatura dos termos de compromisso e apresentação e cópias dos documentos** abaixo relacionados, que deverão ser entregues no dia **17/02/2027**, das 8h30 às 12h00, para a Residência Multiprofissional em Saúde Mental e no dia **18/02/2027** (ver horário no item 11.5.1), para a Residência Multiprofissional em Atenção Primária à Saúde, na Secretaria da COREMU do Centro Universitário de Patos – UNIFIP. O não comparecimento do candidato e/ou a não entrega de todos os documentos abaixo listados, na data informada acima, implicará a sua desistência.

a) Cédula de identidade (RG);

b) CPF;

c) Certidão de nascimento ou casamento;

d) Título eleitoral (exceto estrangeiros) e comprovante de quitação eleitoral;

e) Comprovante de residência domiciliar atualizado;

f) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou NIT;

g) Comprovante de abertura de conta bancária (conta corrente) ativa no **237- Banco Bradesco ou 033-Santander** no nome do bolsista;

h) Carteira de trabalho e previdência social;

i) Atestado de regularidade com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino, exceto estrangeiro);

j) Comprovante de quitação eleitoral (exceto estrangeiros);

k) Diploma de graduação do núcleo profissional escolhido (FRENTE E VERSO e autenticado) ou Declaração de previsão de colação de grau constando a data (apenas para candidato aprovado que esteja para colar grau até o dia **10/02/2027**);

l) Carteira profissional do **Conselho Federal/Regional da Paraíba** do núcleo profissional escolhido ou protocolo de solicitação contendo o número de inscrição profissional no Conselho (autenticados);

m) 1 foto (3X4) atualizadas;

n) Cartão de vacina atualizado;

o) Tipo sanguíneo.

12.3. O residente matriculado no primeiro ano de Programa de Residência Multiprofissional convocado para Serviço Militar, poderá requerer, mediante preenchimento e entrega de formulário próprio da COREMU, a reserva da vaga pelo período de um ano, conforme normativa.

12.4. A data para início das atividades do Programa de Residência Multiprofissional em Atenção Primária à Saúde é **01/03/2027**, conforme Resolução da CNRMS.

12.5. O critério de escolha das vagas ocorrerá de acordo com a classificação dos candidatos do PRMAPS.

12.5.1. A matrícula e escolha das vagas será no dia **18/02/2027** para os candidatos que passaram para a Residência Multiprofissional em Atenção Primária à Saúde (PRMAPS).

12.5.2. Os candidatos aprovados deverão se apresentar pontualmente nos horários informados abaixo:

a) Às 9h em ponto: núcleos de enfermagem, fonoaudiologia, educação física, medicina veterinária e psicologia.

b) Às 14h30min em ponto: núcleos de nutrição, fisioterapia, serviço social, farmácia e odontologia.

12.6. A escolha do local de atuação para a PRMAPS se dará de acordo com a ordem de classificação final neste Processo Seletivo. Caso o candidato aprovado seja chamado e não estiver ainda na área de escolha do local de atuação, será convocado o candidato que estiver na sequência de classificação.

13. CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS - LISTA DE ESPERA

13.1. A convocação de candidatos da lista de espera para a matrícula se dará em caso de desistência de vaga, por meio de manifestação expressa do desistente através do email utilizado para cadastro e/ou assinatura de termo de desistência, disponível na COREMU/UNIFIP, ou através de manifestação tácita decorrente do não comparecimento para matrícula, conforme item 12.1

13.2. A convocação oficial para a matrícula de de candidatos da lista de espera será realizada por meio de Edital disponível no *site* do Centro Universitário de Patos – UNIFIP (https://unifip.com.br/).

13.3. Após o dia **01/03/2027**, data de início das atividades do Programa de Residência Multiprofissional, ainda poderão ser chamados candidatos da lista de espera caso haja alguma vaga disponível.

13.4. A data final para ingresso de residente no Programa de Residência Multiprofissional para o ano de 2027 será determinada pela CNRMS.

14. REMUNERAÇÃO

14.1. Será concedido ao Profissional de Saúde Residente a remuneração referente à bolsa do Ministério da Saúde no valor de R$4.106,09 (quatro mil, cento e seis reais e nove centavos) bruto, de acordo com a Portaria Interministerial Nº 09, de 13/10/2021.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Os candidatos serão admitidos para a Residência Multiprofissional na ordem rigorosa de classificação, até o número de vagas oferecidas e credenciadas pela CNRMS/MEC.

15.2 A inscrição implicará no compromisso de aceitação, por parte do candidato, das condições referentes à seleção e disposições estabelecidas pelo Regimento Interno da COREMU/UNIFIP.

15.3 Será automaticamente eliminado da seleção o candidato que não cumprir as normas estabelecidas ou não preencher todos os requisitos previstos neste Edital. 14.4 É de inteira responsabilidade do candidato a interpretação deste Edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realiza esta seleção, não podendo alegar desconhecimento ou discordância.

15.5 A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição do candidato se for verificada falsidade e/ou irregularidade nas declarações e/ou documentos apresentados.

15.6 Haverá acolhida no dia 19/02/2027, sexta-feira, manhã e tarde, com participação obrigatória para os residentes matriculados.

15.7 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

15.8 Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

16. CRONOGRAMA

Quadro 2 – Cronograma do Processo Seletivo para Residências Multiprofissionais em Atenção Primária à Saúde e Saúde Mental – UNIFIP/Patos – Edital Nº02/2026.

DATAS	EVENTOS
20/11/2026	Publicação do Edital
20/11 a 07/12/2026	Período de inscrição
10/12/2026	Deferimento das inscrições
11/12/2026	Prazo para recurso das inscrições deferidas
15/12/2026	Homologação final das inscrições

10/01/2027	Prova
11/01/2027	Divulgação do gabarito preliminar da prova
12/01/2027	Prazo para recurso quanto ao gabarito preliminar
18/01/2027	Divulgação do gabarito definitivo da prova
18/01/2027	Resultado da 1ª fase
19 e 20/01/2027	Bancas presenciais de Heteroidentificação e PcD
21/01/2027	Lista dos candidatos PPI e PcD
22/01/2027	Prazo para recurso da Heteroidentificação e PcD
23/01/2027	Resultado definitivo da 1ª fase
02/02/2027	Resultado preliminar da 2ª fase (Análise Curricular)
03/02/2027	Prazo para recurso quanto ao resultado preliminar da 2ª fase
05/02/2027	Divulgação do resultado final
05 a 14/02/2027	**Pré-Matrícula via sistema**
17 e 18/02/2027	Matrícula dos candidatos aprovados nas Residências
19/02/2027	Acolhida e Orientações Iniciais
01/03/2027	Início das atividades das Residências

Patos – PB, 20 de novembro de 2026.

Anarita de Souza Salvador
Coordenadora da COREMU
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS GERAIS DE SAÚDE COLETIVA

O programa contemplará aspectos gerais das três áreas que constituem o campo da Saúde Coletiva no Brasil, mais o tema de Educação e Trabalho Interprofissional e Prática Colaborativa:

1 - Política, Planejamento e Gestão em Saúde: Histórico das políticas de saúde no Brasil. O movimento da Reforma Sanitária Brasileira. Modelos de Atenção à Saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde: histórico, legislações fundamentais, financiamento e gestão. Política Nacional da Atenção Básica. Política Nacional de Educação Permanente em Saúde. Regionalização e Redes de Atenção à Saúde.

Planejamento, Programação e Avaliação em Saúde. Sistemas de Informação em Saúde. Promoção da saúde. Educação Popular em Saúde. Controle Social.

Referências bibliográficas sugeridas:

AGUIAR, Zenaide N. SUS. Antecedentes, percurso, perspectivas e desafios. 2. ed. São Paulo: Martinari, 2015.

BRASIL. Caderno de Atenção Básica, versões atualizadas e e-SUS APS (Ministério da Saúde, 2020–2024)

MENDES, Eugênio Vilaça. As redes de atenção à saúde. Ciência & Saúde Coletiva , v. 5, p. 2297-2305, 2010.

GUSSO, G. D. F.; LOPES, J. M. C. Tratado de Medicina de Família e Comunidade:Princípios, Formação e Prática. Porto Alegre: ARTMED, 2012.

2- **Epidemiologia:** Transição Demográfica e Epidemiológica no Brasil. Epidemiologia das doenças transmissíveis e das doenças crônicas. Epidemiologia em Políticas e Sistemas de Saúde. Vigilâncias em Saúde (vigilância epidemiológica, sanitária, ambiental e da saúde do trabalhador). O processo epidêmico. Métodos de estudo epidemiológico e Modelos de Investigação.

Referências bibliográficas sugeridas:

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente. Departamento de Ações Estratégicas de Epidemiologia e Vigilância em Saúde e Ambiente.Guia de vigilância em saúde: v. 3 [recurso eletrônico]. Brasília: Ministério da Saúde, 2024.

INDICADORES BÁSICOS PARA A SAÚDE NO BRASIL: conceitos e aplicações / Rede Interagencial de Informação para a Saúde - Ripsa. – 2. ed. – Brasília: Organização Pan-Americana da Saúde, p. 349, 2008.

ALMEIDA FILHO, N.; BARRETO, M. L. Epidemiologia & saúde. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2019.

ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DE SAÚDE. Tipos Metodológicos de Estudos. 2017.

ROUQUAYROL, Maria, Z. E Marcelo Gurgel. Rouquayrol- Epidemiologia e saúde, 8 ed. Medbook Editora, 2017.

3- **Ciências sociais e humanas em saúde:** As ciências sociais no campo da saúde coletiva no Brasil. Produção social da saúde e da doença. Determinantes sociais da saúde. Diversidade cultural em saúde. Sistemas culturais de saúde. Experiência com enfermidade crônica. Contribuições das ciências sociais para pensar e fazer saúde.

Referências bibliográficas sugeridas:

BARATA, Rita B. Iniquidade e saúde: a determinação social do processo

saúde-doença. Revista USP, São Paulo, n.51, 2001.
BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa. Departamento de Apoio à Gestão Participativa. Política Nacional de Saúde Integral da População Negra : uma política para o SUS – 2. ed. – Brasília : Editora do Ministério da Saúde, 2013.
BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa. Departamento de Articulação Interfederativa. Temático Saúde da População Negra. Brasília : Ministério da Saúde, 2016.
BUSS, Paulo M.; PELLEGRINI FILHO, Alberto. A saúde e seus determinantes sociais. Physys. Revista de Saúde Coletiva, Rio de Janeiro, v. 17, n. 1, p. 77-93, 2007.
BUSS, P.; PELLEGRINI FILHO, A. Determinantes sociais e saúde. Fiocruz, 2023.
HELMAN, Cecil G. Cultura, saúde e doença. 5 ed. Porto Alegre : Artmed, 2009.

4- **Educação e Trabalho Interprofissional e Prática Colaborativa:** Especificidades do trabalho em saúde. Diferenças conceituais entre interdisciplinaridade e interprofissionalidade. Definição de Educação Interprofissional. Definição de Trabalho Interprofissional. Tipologia do Trabalho Interprofissional. Prática Colaborativa e Competências colaborativas.

Referências bibliográficas sugeridas:

OMS. Organização Mundial da Saúde. Marco para Ação em Educação Interprofissional e Prática Colaborativa. Genebra, 2010.
BATISTA, N. A.; BATISTA, S. H. (org.). *Educação Interprofissional na Formação em Saúde*. Fiocruz, 2018.

5- Saúde Mental: Fundamentos do campo da atenção psicossocial; Pressupostos da Reforma Psiquiátrica Brasileira. Política Nacional de Saúde Mental no Brasil; Apreensão da Loucura; Programa de Volta para Casa; A integração da Saúde Mental com a APS no Brasil; Clínica da Atenção Psicossocial: Desinstitucionalização, acessibilidade e cuidado em saúde mental; Rede, território e a organização de serviços e seus diversos rearranjos; Psicopatologia dos Transtornos Mentais; Saúde Mental infantil e juvenil; Saúde mental e relações étnicas; Racismo e saúde mental; Atenção aos usuários de álcool e outras drogas; Violências; Saúde Mental na rede básica e na estratégia de Saúde da Família; Atenção à crise; Saúde Mental e Interprofissionalidade; Saúde Mental e Interdisciplinaridade; Saúde Mental e Trabalho.

Referências bibliográficas sugeridas:

CARTÃO BABEL SAÚDE MENTAL DA ATENÇÃO BÁSICA. Acesso em 08/11/2024. Disponível

em:https://moodle.unasus.gov.br/vitrine29/pluginfile.php/25043/mod_resource/content/7/Cart%C3%A3o_babel.pdf

MINISTÉRIO DA SAÚDE. Saúde Mental na Atenção Básica. Caderno de Atenção Básica, n. 34, Brasília, 2023.

SANCHEZ, Zila M. A prática de binge drinks entre jovens e o papel das promoções de bebidas alcoólicas: uma questão de saúde pública. Epidemiologia e Serviços de Saúde , vol. 26, n. 1, pág. 195-198, 2017. Disponível em: http ://dx .doi .org /10.5123 /s1679 -49742017000100020 . Acesso em: 01 nov. 2024.

SANTOS, Elitiele Ortiz dos et al. Avaliação das estratégias de redução de danos na rede de atenção psicossocial. Texto & Contexto - Enfermagem [online]. v. 29, n. 1, p. 15-25, 2020. Disponível em: https://doi.org/10.1590/1980-265X-TCE-2019-0232. ISSN 1980-265X. Acesso em: 18 set. 2024.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS POR NÚCLEO PROFISSIONAL

Educação Física: · Práticas corporais e saúde. Concepções de corpo e saúde, cultura corporal, lazer e inclusão. Conceitos de atividade física, exercício físico, aptidão física e comportamento sedentário. Domínios da atividade física e recomendações para diferentes ciclos de vida. Atuação do profissional de Educação Física na Atenção Primária à Saúde e na Saúde Mental. Planejamento, condução e avaliação de ações individuais e coletivas de atividade física e práticas corporais. Grupos e oficinas de movimento. Barreiras à prática e estratégias para favorecer adesão, autonomia e participação social. Avaliação física e funcional relacionada à saúde. Antropometria e composição corporal. Avaliação da capacidade cardiorrespiratória, força muscular, flexibilidade, equilíbrio e mobilidade. Seleção e interpretação de testes. Fisiologia do exercício e prescrição de exercícios físicos. Respostas agudas e adaptações crônicas dos sistemas cardiovascular, respiratório e neuromuscular ao exercício. Princípios do treinamento. Frequência, intensidade, duração, tipo, volume e progressão dos exercícios. Triagem pré-participação, monitoramento do esforço e segurança na prática. Prescrição e adaptação de exercícios em diferentes populações e condições de saúde. Pessoas idosas, pessoas com deficiência, pessoas com hipertensão arterial, diabetes mellitus tipo 2 ou obesidade e pessoas em sofrimento psíquico ou com transtornos mentais. Cinesiologia e biomecânica do movimento humano. Planos e eixos de movimento, ações musculares, forças, torques e alavancas. Aplicação à análise e à adaptação de exercícios.Ginástica laboral e saúde do trabalhador. Planejamento de sessões de ginástica laboral, pausas ativas e promoção da atividade física no ambiente de trabalho.

Referências bibliográficas sugeridas:

1. ACHOUR JUNIOR, Abdallah. *Exercícios de alongamento: anatomia e fisiologia*. 2. ed. Barueri, SP: Manole, 2006.

2. BRASIL. Ministério da Saúde. *Guia de Atividade Física para a População Brasileira*. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2021. Acesso ao guia

3. BRASIL. Ministério da Saúde. *Guia de Atividade Física para a População Brasileira: recomendações para gestores e profissionais de saúde*. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2021. Acesso ao guia

4. FONTOURA, Andrea Silveira et al. *Guia prático de avaliação física: uma abordagem didática, abrangente e atualizada*. São Paulo: Phorte, 2008.

5. HALL, Susan J. *Biomecânica básica*. 7. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2016.

6. LIGUORI, Gary et al. *Diretrizes do ACSM para os testes de esforço e sua prescrição*. 11. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2023. Leitura indicada sobre triagem pré-participação, avaliação da aptidão física, prescrição de exercícios e adaptações para pessoas com hipertensão ou diabetes tipo 2. Catálogo da obra

7. PITANGA, Francisco José Gondim. *Orientações para avaliação e prescrição de exercícios físicos direcionados à saúde*. São Paulo: CREF4/SP, 2019.

8. POWERS, Scott K.; HOWLEY, Edward T. *Fisiologia do exercício: teoria e aplicação ao condicionamento e ao desempenho*. 9. ed. Barueri, SP: Manole, 2017. Leitura indicada sobre respostas agudas e adaptações ao treinamento.

9. RODRIGUES, José Damião et al. Inserção e atuação do profissional de Educação Física na Atenção Básica à Saúde: revisão sistemática. *Revista Brasileira de Atividade Física & Saúde*, v. 18, n. 1, p. 5–15, 2013.

10. STUBBS, Brendon et al. EPA guidance on physical activity as a treatment for severe mental illness. *European Psychiatry*, v. 54, p. 124–144, 2018. Leitura indicada sobre atividade física em pessoas com transtornos mentais graves. Acesso ao artigo

11. VASCONCELOS FILHO, Francisco Sérgio Lopes; SILVA, Carlos Alberto (org.). *Educação Física para grupos especiais: exercício físico como terapia alternativa para doenças crônicas*. Guarujá, SP: Editora Científica, 2021.

Enfermagem: Fundamentos, teorias, semiologia e semiotécnica de enfermagem; Processo de Enfermagem, conforme Resolução COFEN nº 736/2024; ética, bioética, legislação e exercício profissional; administração e gerenciamento dos serviços de enfermagem, liderança, dimensionamento de pessoal e gestão da qualidade.

Assistência integral de enfermagem nos diferentes ciclos de vida: saúde da mulher, pré-natal, parto, puerpério, recém-nascido, criança, adolescente, adulto e pessoa idosa. Saúde coletiva e Atenção Primária à Saúde, incluindo organização do Sistema Único de Saúde (SUS), Estratégia Saúde da Família, vigilância em saúde, epidemiologia, imunização e políticas públicas. Assistência de enfermagem em clínica médica e cirúrgica, cuidados perioperatórios, doenças crônicas e transmissíveis, saúde mental e atenção psicossocial. Urgência, emergência e cuidados intensivos, incluindo suporte básico e avançado de vida, atendimento ao paciente crítico, parada cardiorrespiratória, choque, sepse e emergências clínicas, cirúrgicas, obstétricas e pediátricas. Segurança do paciente, biossegurança e saúde do trabalhador; prevenção e controle de infecções relacionadas à assistência à saúde, gestão de riscos, protocolos assistenciais, qualidade do cuidado, cuidados paliativos, educação permanente e atuação interprofissional.

Referências bibliográficas sugeridas:

BRASIL. Lei nº 7.498/1986 – Regulamentação do exercício profissional da Enfermagem.
BRASIL. Decreto nº 94.406/1987 – Regulamentação da Lei do Exercício Profissional.
COFEN. Resolução nº 564/2017 – Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem.
COFEN. Resolução nº 736/2024 – Implementação do Processo de Enfermagem.
COFEN. Parecer Normativo nº 1/2024 – Parâmetros para o planejamento da força de trabalho da Enfermagem.
BRASIL. Constituição Federal de 1988 – Artigos 196 a 200.
BRASIL. Lei nº 8.080/1990 – Organização e funcionamento do SUS.
BRASIL. Lei nº 8.142/1990 – Participação social e financiamento do SUS.
BRASIL. Ministério da Saúde. Política Nacional de Atenção Básica – Portaria nº 2.436/2017 e atualizações.
BRASIL. Lei nº 11.129/2005 – Residência em Área Profissional da Saúde.
BRASIL. Portaria Interministerial MS/MEC nº 8.995/2025 – Política Nacional de Residências em Saúde.
BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 529/2013 – Programa Nacional de Segurança do Paciente.
ANVISA. RDC nº 36/2013 – Ações para a segurança do paciente em serviços de saúde.
BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. NR-32 – Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.
BRASIL. Ministério da Saúde. Protocolos Básicos de Segurança do Paciente.
BRASIL. Ministério da Saúde. Diretrizes e protocolos de atenção à saúde da mulher,

pré-natal, parto e puerpério.
BRASIL. Ministério da Saúde. Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança.
BRASIL. Lei nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.
BRASIL. Ministério da Saúde. Calendário Nacional de Vacinação e Manual dos Centros de Referência para Imunobiológicos Especiais.
BRASIL. Lei nº 10.741/2003 – Estatuto da Pessoa Idosa.
BRASIL. Lei nº 10.216/2001 – Política de proteção e direitos das pessoas com transtornos mentais.
BRASIL. Ministério da Saúde. Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDT).
AMERICAN HEART ASSOCIATION. Guidelines for Cardiopulmonary Resuscitation and Emergency Cardiovascular Care. Edição vigente.
SOCIEDADE BRASILEIRA DE PEDIATRIA. Programa de Reanimação Neonatal. Diretrizes vigentes.
BRASIL. Ministério da Saúde. Protocolos de atendimento às urgências clínicas, traumáticas, obstétricas e pediátricas.
POTTER, Patricia A. et al. *Fundamentos de Enfermagem*.
HINKLE, Janice L.; CHEEVER, Kerry H. *Brunner & Suddarth: Tratado de Enfermagem Médico-Cirúrgica*.
NANDA INTERNATIONAL. *Diagnósticos de Enfermagem da NANDA-I: Definições e Classificação 2024–2026*.
BULECHEK, Gloria M. et al. *Classificação das Intervenções de Enfermagem (NIC)*.
MOORHEAD, Sue et al. *Classificação dos Resultados de Enfermagem (NOC)*.
MARQUIS, Bessie L.; HUSTON, Carol J. *Administração e Liderança em Enfermagem*.

Farmácia: Código de Ética da Profissão Farmacêutica. Política Nacional de Medicamentos e Política Nacional de Assistência Farmacêutica. Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde (SUS): conceitos, organização, financiamento, acesso e uso racional de medicamentos. Componentes da Assistência Farmacêutica. Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME), Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) e Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDT). Ciclo da Assistência Farmacêutica: seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição, dispensação e utilização de medicamentos. Cuidado Farmacêutico na Atenção Primária à Saúde: serviços clínicos farmacêuticos, consulta farmacêutica, acompanhamento farmacoterapêutico, conciliação medicamentosa, adesão ao tratamento e identificação, prevenção e resolução de problemas relacionados à farmacoterapia. Farmácia Clínica e atuação do farmacêutico em equipes

multiprofissionais de saúde. Farmacoepidemiologia: estudos de utilização de medicamentos. Farmacovigilância, Farmacoeconomia e Segurança do Paciente. Polifarmácia, medicamentos potencialmente inapropriados e desprescrição. Vias de administração de medicamentos. Farmacocinética e Farmacodinâmica. Farmacologia do sistema nervoso central, sistema nervoso autônomo e junção neuromuscular; farmacologia cardiovascular (anti-hipertensivos, cardiotônicos e antiarrítmicos); farmacologia da dor e inflamação; anestésicos locais; anti-histamínicos; antimicrobianos. Farmacoterapia de condições prevalentes na Atenção Primária à Saúde: hipertensão arterial sistêmica, diabetes mellitus, dislipidemias, asma e doença pulmonar obstrutiva crônica. Interações medicamentosas. Uso racional de antimicrobianos e resistência antimicrobiana. Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS). Programa Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos. Medicamentos genéricos, similares, equivalência terapêutica e intercambialidade. Educação em saúde, promoção do uso racional de medicamentos e atuação interprofissional na Atenção Primária à Saúde.

Referências bibliográficas sugeridas:

CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA. Resolução CFF nº 724, de 2022. Código de Ética da Profissão Farmacêutica (e alterações vigentes).

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 3.916, de 30 de outubro de 1998. Política Nacional de Medicamentos.

CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE. Resolução nº 338, de 6 de maio de 2004. Política Nacional de Assistência Farmacêutica.

BRASIL. Ministério da Saúde. Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME), edição vigente. • BRASIL. Ministério da Saúde. Cuidado Farmacêutico na Atenção Básica. Cadernos 1 a 4. Brasília: Ministério da Saúde, 2014–2015.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017. Política Nacional de Atenção Básica.

BRASIL. Ministério da Saúde. Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDT), versões vigentes.

BRUNTON, L. L. et al. Goodman & Gilman: As Bases Farmacológicas da Terapêutica. Edição adotada no edital.

KATZUNG, B. G. Farmacologia Básica e Clínica. Edição adotada no edital.

SILVEIRA, M. R. et al. Atenção Farmacêutica na Atenção Básica: orientações clínicas. 2ª ed. Ministério da Saúde, 2014.

PEDIATRICS. Ibuprofen Dosing in Children. 2019.

Fisioterapia: Código de Ética e Deontologia da Fisioterapia e resoluções

específicas do COFFITO aplicadas à atenção comunitária, domiciliar e à RAPS. Avaliação cinético-funcional, elaboração do diagnóstico cinético-funcional, tomada de decisão quanto ao uso apropriado e a eficácia das técnicas, recursos e procedimentos fisioterapêuticos e prognóstico baseados em evidências. Atribuições da fisioterapia na atenção primária à saúde e atuação do fisioterapeuta na Estratégia Saúde da Família (ESF) e equipes e-Multi. Construção e execução do Projeto Terapêutico Singular (PTS), apoio matricial, clínica ampliada, visita domiciliar, abordagem familiar e Reabilitação Baseada na Comunidade (RBC). Ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação de agravos nos ciclos de vida (criança, adolescente, mulher, adulto e pessoa idosa), prevenção de quedas e promoção da funcionalidade. Práticas corporais, Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS) regulamentadas, educação em saúde e ações na escola e para grupos populacionais específicos. Manejo fisioterapêutico das condições musculoesqueléticas prevalentes, dor crônica e Doenças Crônicas Não Transmissíveis (DCNTs) na atenção primária à saúde. Realização de consultas, avaliações, intervenções, acompanhamentos e orientações individuais e coletivas. Atendimento domiciliar no âmbito do SUS e Cuidados Paliativos. O papel e a inserção da Fisioterapia nas Redes de Atenção. Cinesioterapia laboral, saúde do trabalhador e desempenho de atividades de planejamento, organização, monitoramento e gestão de serviços de saúde no âmbito da competência profissional.

Referências bibliográficas sugeridas:

BRASIL. Ministério da Saúde; Ministério da Educação. **Portaria Interministerial nº 1.055, de 25 de abril de 2017**. Redefine as regras e os critérios de adesão ao Programa Saúde na Escola (PSE) expedidos no âmbito dos Ministérios da Saúde e da Educação, e dá outras providências. *Diário Oficial da União*: seção 1, Brasília, DF, p. 74, 26 abr. 2017.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Departamento de Promoção da Saúde. **Manual de atenção às pessoas com sobrepeso e obesidade no âmbito da Atenção Primária à Saúde do Sistema Único de Saúde**. Brasília: Ministério da Saúde, 2021. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_atencao_pessoas_sobrepeso_obesidade.pdf . Acesso em: 11 nov. 2026.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria GM/MS nº 635, de 22 de maio de 2023**. Institui, define e cria incentivo financeiro federal de implantação, custeio e desempenho para as modalidades de equipes multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde. Diário Oficial da União: seção 1, edição 96-B, Brasília, DF, 22

maio 2023. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2023/prt0635_22_05_2023.html. Acesso em: 11 nov. 2026.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017**. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 22 set. 2017. Disponível EM: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html . Acesso em: 11 nov. 2026.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria GM/MS nº 3.005, de 2 de janeiro de 2024**. Redefine as diretrizes para a organização e funcionamento do Serviço de Atenção Domiciliar (SAD) e do Programa Melhor em Casa no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). *Diário Oficial da União*: seção 1, Brasília, DF, 5 jan. 2024. Disponível Em: https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-gm/ms-n-3.005-de-2-de-janeiro-de-2024-535816012 . Acesso em: 11 nov. 2026.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria Conjunta SAES/SAPS/SECTICS/MS nº 1, de 22 de agosto de 2024**. Aprova o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas da Dor Crônica. *Diário Oficial da União*: seção 1, Brasília, DF, p. 85, 26 ago. 2024. Disponível em https://www.gov.br/conitec/pt-br/midias/relatorios/portaria/2024/portaria-conjunta-saes-saps-sectics-ms-no-1-de-22-de-agosto-de-2024/@@display-file/file . Acesso em: 11 nov. 2026.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Núcleo de Apoio à Saúde da Família: ferramentas para a gestão e para o trabalho cotidiano**. Brasília: Ministério da Saúde, 2014. (Cadernos de Atenção Básica, n. 39, v. 1). Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/nucleo_apoio_saude_familia_cab39.pdf. Acesso em: 11 nov. 2026.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017**. Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde (Anexo XV: Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora - PNSTT, originada da Portaria GM/MS nº 1.823/2012). *Diário Oficial da União*: seção 1 (Suplemento), Brasília, DF, p. 707, 3 out. 2017. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prc0002_03_10_2017.html .

Acesso em: 11 nov. 2026

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria GM/MS nº 3.681, de 7 de maio de 2024**. Institui a Política Nacional de Cuidados Paliativos (PNCP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). *Diário Oficial da União*: seção 1, Brasília, DF, n. 88, p. 82, 8 maio 2024. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2024/prt3681_22_05_2024.html . Acesso em: 11 nov. 2026.

CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL (COFFITO). **Código de Ética e Deontologia da Fisioterapia**: Resolução COFFITO nº 424/2013. Brasília: COFFITO, 2013.

CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL (COFFITO). **Cartilha de orientação para fisioterapeutas na atenção domiciliar**: volume 1. Brasília: COFFITO, 2023. Disponível em: https://www.coffito.gov.br/nsite/wp-content/uploads/2023/12/cartilha-finalizada-vol-1-1.pdf. Acesso em: 11 nov. 2026.

CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL (COFFITO). **Resolução nº 380, de 3 de novembro de 2010**. Regulamenta o uso pelo fisioterapeuta das práticas integrativas e complementares de saúde e dá outras providências. *Diário Oficial da União*: seção 1, Brasília, DF, p. 120, 5 nov. 2010.

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 3ª REGIÃO (CREFITO-3). **Fisioterapia na Atenção Básica**. São Paulo: CREFITO-3, 2023. Disponível em: https://www.crefito3.org.br/dsn/pdfs/acervo-publicacoes/2023/fisioterapia-na-atencao-basica.pdf. Acesso em: 7 nov. 2024.

FREITAS, Lorena de Oliveira et al. Contribuições da fisioterapia para a atenção primária à saúde a partir da residência multiprofissional. **Fisioterapia em Movimento**, Curitiba, v. 37, e37119.0, 2024. Disponível em: https://www.scielo.br/j/fm/a/g3wk7GnvGk6wXmQccd7bqfD/?lang=pt&format=pdf Acesso em: 7 nov. 2024.

MENDES, Eugênio Vilaça**. As redes de atenção à saúde**. Brasília: Organização Pan-Americana da Saúde, 2011

MESTRINER, Tatiana Lemos de Almeida et al. Fisioterapia, atenção básica e

interprofissionalidade: reflexões a partir da implementação de um estágio curricular na comunidade. **Medicina (Ribeirão Preto)**, Ribeirão Preto, v. 55, n. 4, e-197443, 2022. Disponível em: https://doi.org/10.11606/issn.2176-7262.rmrp.2022.197443. Acesso em: 7 nov. 2024.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE (OMS). **CIF:** Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde. São Paulo: Edusp, 2015.

Fonoaudiologia: Legislação e Código de ética da Fonoaudiologia. Anatomofisiologia da audição. Triagem neonatal. Desenvolvimento da audição e da linguagem e alterações associadas a essas duas funções. Avaliação de linguagem na infância. Linguística: fonética e fonologia da linguagem. Aquisição da leitura, escrita e alfabetização. Transtornos de aprendizagem e outros distúrbios relacionados à aprendizagem. Atuação fonoaudiológica na educação. Transtornos do neurodesenvolvimento. Anatomofisiologia, avaliação e alterações do Sistema Estomatognático. Voz: anatomia e fisiologia da laringe. Patologia laríngea: etiologia, conceituação, classificação e estratégias de intervenção terapêutica. Políticas de Saúde e Fonoaudiologia. Fonoaudiologia na Atenção Primária à Saúde.

Referências bibliográficas sugeridas:

BRASIL. Ministério da Saúde. Diretrizes de Atenção à Triagem Auditiva Neonatal. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2010. Disponível em: <https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/diretrizes_atencao_triagem_auditiva_neonatal.pdf>. Acesso em: 8 nov. 2024.

CONSELHO FEDERAL DE FONOAUDIOLOGIA. Parecer CFFa nº 45, de 15 de fevereiro de 2020. Dispõe sobre o uso profissional das Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PIC) por fonoaudiólogos. Brasília, 2020.

CONSELHO FEDERAL DE FONOAUDIOLOGIA.Atuação do fonoaudiólogo educacional: guia norteador. Brasília, DF: CFFa, 2019.

CONSELHO FEDERAL DE FONOAUDIOLOGIA. Código de ética do fonoaudiólogo. Brasília, DF: CFFa, 2017.

CONSELHO FEDERAL DE FONOAUDIOLOGIA. Contribuição da Fonoaudiologia para o avanço do SUS. Brasília, 2015.

CONSELHO FEDERAL DE FONOAUDIOLOGIA. Fonoaudiologia nas redes de atenção. Brasília, DF: CFFa, 2021.

CONSELHO FEDERAL DE FONOAUDIOLOGIA. Fonoaudiologia nas Redes de Atenção: 13º Colegiado, gestão 2019-2021.Brasília, 2020.

CONSELHO FEDERAL DE FONOAUDIOLOGIA. Guia de orientação para implantação e desenvolvimento da saúde auditiva na atenção primária. Brasília, DF: CFFa, 2017.

DA SILVA LIMA, Bárbara Patrícia; GARCIA, Vera Lúcia; AMARAL, Eliana Martorano. Atividades profissionais do fonoaudiólogo na Atenção Primária à Saúde no Brasil: consenso de especialistas. Distúrbios da Comunicação, v. 33, n. 4, p. 751-761, 2021.

DAMATO, CFC; BONAMIGO, AW. Gestão em saúde: reflexões sobre a prática. In: FEITOSA, ALF; DEPOLLI, GT; COSTA, SA (Orgs.). Mapas conceituais em fonoaudiologia. 1. ed. Ribeirão Preto: Book Toy, 2019. p. 93-104.

DE MENDONÇA NORONHA, Marlos Suenney; RODRIGUES, Bianca Souza. O trabalho do fonoaudiólogo na atenção primária à saúde. Revista de Atenção à Saúde, v. 16, n. 56, p. 40-47, 2018.

GUCKERT, Suelen Bernardo; SOUZA, Carolina Rogel de; ARAKAWA-BELAUNDE, Aline Megumi.Atuação fonoaudiológica na atenção básica na perspectiva de profissionais dos núcleos de apoio à saúde da família. In: CoDAS. Sociedade Brasileira de Fonoaudiologia, 2020. p. e20190102.

MARCHESAN, Irene Q.; JUSTINO, Hilton; TOMÉ, Marileda C. Tratado das especialidades em fonoaudiologia.Rio de Janeiro: Roca, 2014. E-book. ISBN 978-85-277-2656-6.

MOREIRA, Taís C.; ARCARI, Janete M.; COUTINHO, Andreia O. R.; et al. Saúde coletiva. Porto Alegre: SAGAH, 2018. E-book. p. Capa. ISBN 9788595023895.

SCHOCHAT, Eliane; SAMELLI, Alessandra G.; COUTO, Christiane Marques do; et al. Tratado de audiologia. 3. ed. Barueri: Manole, 2022. E-book. p. 687. ISBN 9786555765731.

LIMA, T. F. P. et al. A prática fonoaudiológica na Atenção Primária à Saúde. **São Paulo: Pulso Editorial**, v. 192, 2013.

TELLES, Mauricio Wiering Pinto; LOPES, Lavínia Mabel Viana. Quais os possíveis impactos do Previne Brasil para o trabalho e educação da fonoaudiologia na Atenção Primária à Saúde? 2023.

6- Medicina Veterinária: Doenças de Notificação Compulsória, Estudos de Coorte, Caso Controle e Randomizados, Conceitos Básicos em Epidemiologia. Vigilância em Saúde, Normas Técnicas de Profilaxia da Raiva Humana, Parasitologia Veterinária, Microbiologia Veterinária, Doenças Parasitárias, Doenças Infecciosas, Epidemiologia Veterinária, Vigilância em Saúde, Defesa Sanitária Animal, Saúde Pública, Zoonoses, Doenças Transmissíveis. Inspeção de Produtos de Origem Animal, Medicina Veterinária do Coletivo, Uma Só Saúde, Animais em Situação de Rua, Controle Populacional de Cães e Gatos, Guarda Responsável, Maus-tratos, Teoria do Elo, Transtorno de Acumulação, Atuação do Médico-veterinário na Atenção

Primária à Saúde. Atuação do Médico-veterinário na e-Multi, Lei 5517/1968. Código de Ética do Médico-veterinário. Resolução/CFMV 1236/2018. Resolução CNS 287/1998. Portaria GM/MS no 1.172/2004. Portaria GM/MS no 2.488/2011. Portaria GM/MS no 2.436/2017. Instrução Normativa MAPA no 5/2013. Política Nacional de Atenção Básica. Nota Técnica GEVS/SES-PB no 06/2022. NOTA TÉCNICA No 8/2022- Portaria GM/MS nº 635/2023, Código de Ética do Médico-veterinário, Resolução/CFMV 1000/2012. Resolução/CFMV 13212020, Resolução/CFMV 1596/2024.

Referências bibliográficas sugeridas:

BRASIL. Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968. Dispõe sobre o exercício da profissão de Médico Veterinário e cria os Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária. Disponível em: ttps://www.planalto.gov.br/ccivil. Acesso em: 3 Dez. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. Conselho Nacional de Saúde. Resolução nº 287, de 8 de outubro de 1998. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/cns/1998/res0287_08_10_1998.html. Acesso em: 8 nov. 2024.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria GM/MS nº 635, de 22 de maio de 2023. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2023/prt0635_22_05_2023.html. Acesso em: 8 nov. 2024.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA. Resolução CFMV nº 1596/2021 comentada. Disponível em: http://ts.cfmv.gov.br/manual/arquivos/resolucao/1596_comentada.pdf. Acesso em: 8 nov. 2024.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA. Resolução CFMV nº 1138/2016. Disponível em: https://manual.cfmv.gov.br/arquivos/resolucao/1138.pdf. Acesso em: 8 nov. 2024.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA. Resolução CFMV nº 1321/2020. Disponível em: https://manual.cfmv.gov.br/arquivos/resolucao/1321.pdf. Acesso em: 8 nov. 2024.

THRUSFIELD, M. V. Epidemiologia veterinária. 2. ed. São Paulo: Roca, 2004. xii, 556 p. ISBN 85-7241-515-7.

LACEN-PB. Esporotricose animal. Disponível em: https://lacen.pb.gov.br/exames/laboratorio-de-micologia/esporotricose_animal. Acesso em: 8 nov. 2024.

MINISTÉRIO DA SAÚDE (Brasil). Fluxograma da profilaxia da raiva humana. Disponível em:

https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/svsa/raiva/fluxograma-da-profilaxia-da-raiva-humana-cartaz. Acesso em: 8 nov. 2024.

MINISTÉRIO DA SAÚDE (Brasil). Uma só saúde. Disponível em: https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/u/uma-so-saude#:~:text=O%20que%20%C3%A9%20uma%20s%C3%B3,%2C%20animal%2C%20vegetal%20e%20ambiental. Acesso em: 8 nov. 2024.

Nutrição: Políticas Públicas e Segurança Alimentar (Eixo SUS). Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN): Ausente na lista temática atual, embora seja a política norteadora das ações de nutrição no SUS. Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) e Insegurança Alimentar: Conceitos de SAN, o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) e a mensuração por meio da Escala Brasileira de Insegurança Alimentar (EBIA). Guia Alimentar para a População Brasileira (2014).
Ampliação da Nutrição Clínica e Fisiopatologia. Doença Renal Crônica (DRC) e Hipertensão Arterial Sistêmica (HAS): Fisiopatologia e conduta nutricional em DRC e HAS . Doenças Hepáticas e Síndrome Metabólica: Importantes para a prática de clínica médica e atenção especializada. Terapia Nutricional (Enteral e Parenteral). Normativas da Legislação e Ética Profissional: Resolução CFN nº 599/2018 (Código de Ética e de Conduta) e Resolução CFN nº 600/2018 (Áreas de atuação e atribuições do nutricionista).

Referências bibliográficas sugeridas:

BRASIL. Ministério da Saúde. Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN). 1. ed., 1. reimp. Brasília: Ministério da Saúde, 2013.

BRASIL. Ministério da Saúde. Guia Alimentar para a População Brasileira. 2. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2014.

BRASIL. Ministério da Saúde. Orientações para a avaliação do estado nutricional na atenção básica: Protocolos do SISVAN. Brasília: Ministério da Saúde, 2011.

BRASIL. Ministério da Saúde. Matriz de Ações de Alimentação e Nutrição na Atenção Básica de Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2009.

CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS (CFN). Resolução CFN nº 599, de 25 de fevereiro de 2018 (Código de Ética e de Conduta do Nutricionista).

CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS (CFN). Resolução CFN nº 600, de 25 de fevereiro de 2018 (Altera a Resolução CFN nº 380/2005 e dispõe sobre a definição das áreas de atuação do nutricionista).

SOCIEDADE BRASILEIRA DE DIABETES (SBD). Diretrizes da Sociedade Brasileira de Diabetes. (Edição mais recente).

SOCIEDADE BRASILEIRA DE CARDIOLOGIA (SBC). Diretrizes Brasileiras de Dislipidemias e Prevenção da Aterosclerose.

CUPPARI, Lilian. Nutrição Clínica no Adulto. São Paulo: Editora Manole.

MAHAN, L. Kathleen; RAYMOND, Janice L. Krause: Alimentos, Nutrição e Dietoterapia. Rio de Janeiro: Elsevier.

VITOLO, Márcia Regina. Nutrição: Da Gestação ao Envelhecimento. Rio de Janeiro: Editora Rubio.

INSTITUTE OF MEDICINE (IOM). Dietary Reference Intakes (DRIs) para energia, carboidratos, fibras, lipídios, proteínas e micronutrientes.

Odontologia: SAÚDE COLETIVA PARA ODONTOLOGIA: Política Nacional de Saúde Bucal. Programa Brasil Sorridente. Principais agravos em Saúde Bucal. Portaria MS/ GM 960, de 17 de julho de 2023. Levantamentos em Saúde Bucal: objetivos, organização, implementação e avaliação. Projeto Saúde Bucal Brasil. Promoção de saúde e prevenção das doenças bucais. ESTOMATOLOGIA: Exames complementares: biópsia, citologia esfoliativa, PAAF, exames hematológicos/ sorológicos. Doenças causadas por agentes químicos, físicos e biológicos. Manifestações orais de doenças sistêmicas. Câncer bucal. PERIODONTIA: Características das doenças periodontais; Diagnóstico e tratamento das doenças periodontais.

REFERÊNCIAS:

ANVISA. *Serviços Odontológicos: Prevenção e Controle de Riscos*. Brasília: Ministério da Saúde, 2006.

BRASIL. Lei nº 5.081/1966 – Regula o exercício da Odontologia.

CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA. Resolução CFO nº 118/2012 – Código de Ética Odontológica, considerando alterações posteriores.

BRASIL. Lei nº 14.572/2023 – Institui a Política Nacional de Saúde Bucal no âmbito do SUS.

BRASIL. Ministério da Saúde. Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal – Brasil Sorridente.

BRASIL. Ministério da Saúde. RDC ANVISA nº 36/2013 – Ações para a segurança do paciente em serviços de saúde.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. NR-32 – Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.

BRASIL. ANVISA. RDC nº 222/2018 – Boas práticas de gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde.

BRASIL. Ministério da Saúde. *Cadernos de Atenção Básica nº 17 – Saúde Bucal*. Brasília, 2008.

BRASIL. Ministério da Saúde. *Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal*.

BRASIL. Ministério da Saúde. Protocolos e diretrizes de atenção à saúde bucal na Atenção Primária e na atenção especializada.

NEVILLE, B.W, DAMM D.D, ALLEN C.M, cm ACI. Patologia Oral e Maxilofacial. 4. Rio de Janeiro: Elsevier, p. 912, 2016.

TOMMASI, M. H. M. Diagnóstico em Patologia Bucal. 4. Ed., Rio de Janeiro: Elsevier, 2013.

MARCUCCI, Gilberto. Fundamentos de Odontologia - Estomatologia. Grupo GEN, 2020.

CARRANZA - Periodontia Clínica - 11ª Ed. 2012 - Newman, Michael G., Takei, Henry H.; Klokkevold, Perry R; Carranza Jr, Fermin A. Elsevier Saunders. ISBN: 9788535245400 (*Edições 10 e 12 também são indicadas)

Psicologia: Psicologia do Desenvolvimento humano e saúde. Psicologia aplicada à Maternidade, Pediatria, Hospital Geral e UTI (geral e especializada). Psicologia, Políticas Públicas e Linhas de Cuidado em Saúde. Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes, organização e Redes de Atenção à Saúde. Política Nacional de Atenção Básica e determinantes sociais da saúde. Psicologia, ética e bioética. Psicossomática. Interconsulta. Teorias e técnicas psicoterápicas. Psicopatologia. Rede de Atenção Psicossocial. Reforma psiquiátrica, cuidado em liberdade e atenção à saúde mental no território. A morte e o morrer. Cuidados paliativos, processos de luto e assistência psicológica a pacientes e familiares. Psicologia e educação para saúde. Processos psicológicos básicos. Psicodiagnóstico. Avaliação psicológica, instrumentos e elaboração de documentos psicológicos conforme normas profissionais. Psicologia e Atenção Básica. Estratégia Saúde da Família, promoção da saúde, prevenção de agravos, apoio matricial, clínica ampliada e Projeto Terapêutico Singular. Estudo das relações familiares e das redes sociais. Aspectos psicodinâmicos do envelhecimento. Atuação do psicólogo nas equipes

multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde (eMulti). Psicologia e práticas interventivas grupais e territoriais. A atuação do psicólogo nos diferentes níveis de atenção à saúde e atuação do psicólogo na APS. Trabalho interprofissional e interdisciplinar, comunicação em saúde e comunicação de notícias difíceis. Humanização da assistência e segurança do paciente. Prevenção do suicídio, acolhimento em crise e situações de vulnerabilidade psicossocial. Práticas psicológicas baseadas em evidências.

Referências bibliográficas sugeridas:

AMERICAN PSYCHIATRIC ASSOCIATION. Manual diagnóstico e estatístico de transtornos mentais: DSM-5-TR. Porto Alegre: Artmed, 2023.

BRUSCATO, W. L.; CONDES, R. P. (2020). Caracterização do Atendimento Psicológico na Saúde. Psicologia: Teoria e Pesquisa, 36, e3642.

CHIAVERINI, Dulce Helena (org.) et al. (2011). Guia prático de matriciamento em saúde mental. Brasília: Ministério da Saúde. 236 p.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. (2005). Resolução CFP nº 010/2005. Código de Ética Profissional do Psicólogo. XIII Plenário. Brasília, DF: CFP.

GAZOTTI, T. C.; CURY, V. E. (2019). Vivências de psicólogos como integrantes de equipes multidisciplinares em hospital. Estudos e Pesquisas em Psicologia, v. 19, n. 3.

PAPALIA, D. E.; FELDMAN, R. D. (2013). Desenvolvimento humano. 12. ed. Porto Alegre: Artmed.

BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes. Brasília, DF: Presidência da República, 1990.

BRASIL. Lei nº 10.216, de 6 de abril de 2001. Dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas com transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental. Brasília, DF: Presidência da República, 2001.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2017.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2017.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria GM/MS nº 635, de 22 de maio de 2023. Institui as modalidades de equipes Multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde (eMulti). Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria GM/MS nº 3.681, de 7 de maio de 2024. Institui a Política Nacional de Cuidados Paliativos no âmbito do SUS. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2024.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. Resolução CFP nº 06, de 29 de março de 2019. Institui regras para a elaboração de documentos escritos produzidos pela psicóloga e pelo psicólogo no exercício profissional. Brasília, DF: CFP, 2019.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. Resolução CFP nº 31, de 15 de dezembro de 2022. Estabelece diretrizes para a realização de Avaliação Psicológica no exercício profissional e regulamenta o Sistema de Avaliação de Testes Psicológicos (SATEPSI). Brasília, DF: CFP, 2022.

Serviço Social: Serviço Social e Saúde. Trabalho do Serviço Social na Política de Saúde no Brasil. Controle Social e Serviço Social. Direitos sociais, Política Social e "Questão Social". Seguridade Social. Família, Serviço Social e Saúde. Interdisciplinaridade e Serviço Social. Projeto Ético-Político. Ética e Serviço Social. Código de Ética Profissional (1993). Lei de Regulamentação da Profissão (nº 8.662/1993). Resolução CFESS nº 493/2006 – Dispõe sobre as condições éticas e técnicas do exercício profissional do Assistente Social. Estatuto da Criança e Adolescente (Lei n°8069/1990). Estatuto do Idoso (Lei 10.741/2003). Lei Maria da Penha (Lei 11.340/2006). Lei do Planejamento Familiar (Lei n 9.263/1996). Residência em Saúde e Serviço Social. Políticas sociais e sistemas de proteção social no Brasil. Seguridade Social, políticas de saúde, assistência social e previdência social. Organização, princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) e do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Reforma Sanitária Brasileira, Reforma Psiquiátrica, determinantes sociais da saúde, participação e controle social, intersetorialidade e redes de atenção e proteção social.

Serviço Social na saúde: fundamentos e particularidades do trabalho profissional no SUS; atuação na Atenção Primária à Saúde, atenção hospitalar, urgência e emergência, saúde mental e atenção especializada. Acolhimento, escuta qualificada, estudo social, orientação social, avaliação socioeconômica, elaboração de pareceres e relatórios sociais, acompanhamento de usuários e famílias, planejamento e intervenção profissional.

Referências bibliográficas sugeridas:

BRASIL. Lei nº 8.662, de 7 de junho de 1993. Dispõe sobre a profissão de Assistente Social e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 1993.

BRASIL. Ministério da Saúde. HumanizaSUS: Política Nacional de Humanização. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2004.

BRASIL. Conselho Nacional de Assistência Social. Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004. Aprova a Política Nacional de Assistência Social (PNAS). Brasília, DF: CNAS, 2004.

2. BRASIL. Lei nº 12.317, de 26 de agosto de 2010. Acrescenta dispositivo à Lei nº 8.662, de 7 de junho de 1993, para dispor sobre a duração do trabalho do Assistente Social. Brasília, DF: Presidência da República, 2010.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2017.

BRASIL. Conselho Nacional de Assistência Social. Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004. Aprova a Política Nacional de Assistência Social (PNAS). Brasília, DF: CNAS, 2004.

3. CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL (CFESS). Código de Ética Profissional do/a Assistente Social. Aprovado pela Resolução CFESS nº 273, de 13 de março de 1993, com alterações posteriores. Brasília, DF: CFESS, 1993.

4. CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL (CFESS). Resolução CFESS nº 493, de 21 de agosto de 2006. Dispõe sobre as condições éticas e técnicas do exercício profissional do assistente social. Brasília, DF: CFESS, 2006.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL (CFESS). Parâmetros para atuação de assistentes sociais na política de saúde. Brasília, DF: CFESS, 2010.

BRAVO, Maria Inês Souza; MATOS, Maurílio Castro de (org.). Serviço Social e saúde: formação e trabalho profissional. São Paulo: Cortez, 2009.

GUERRA, Yolanda. A instrumentalidade do Serviço Social. São Paulo: Cortez, 2014.

Terapia Ocupacional: - Ética e Deontologia da Terapia Ocupacional; -Terapia Ocupacional: bases teóricas e orientações para as práticas;Avaliação em Terapia Ocupacional; - Ciência da Ocupação e Terapia Ocupacional; - Análise de Atividade; - Enquadramento da Prática da Terapia Ocupacional: Domínio e Processo - Reabilitação Baseada na Comunidade; -Avaliação, Intervenção e Resultado em Terapia Ocupacional. Redes de Atenção à Saúde; Trabalho em Equipe; - Acolhimento; - Apoio Matricial;- Projeto Terapêutico Singular; - Trabalho no Território e Clínica Ampliada; - Educação em Saúde; Terapia Ocupacional em Saúde Mental; - Reabilitação Psicossocial; Terapia Ocupacional e a Saúde do Idoso; - Terapia Ocupacional em Reabilitação Física;- Terapia Ocupacional na Atenção Primária à Saúde;- Terapia

Ocupacional na Atenção à Infância e Adolescência. Órteses e Próteses. Gestão de serviços de saúde no âmbito de sua competência profissional.

Referências bibliográficas sugeridas:

American Occupational Therapy Association. AOTA. Enquadramento da Prática de Terapia Ocupacional: Domínio & Processo 4aed . 2021. 69 p.

BRASIL. RESOLUÇÃO No 425, DE 08 DE JULHO DE 2013. Estabelece o Código de Ética e Deontologia da Terapia Ocupacional. (D.O.U. no 147, Seção 1 de 01/08/2013). Disponível em: https://www.coffito.gov.br/nsite/?p=3188

CARLO, M. M. R. P.; BARTALOTTI, C. C. (orgs.). Terapia Ocupacional no Brasil: Fundamentos e Perspectivas. São Paulo: Plexus, 2001. 181 p.

CAVALCANTI, A.; GALVÃO, C. Terapia Ocupacional: Fundamentação e Prática. Guanabara Koogan 2023. 950p

REIS, F.; GOMES, M.; AOKI, M. Terapia ocupacional na Atenção Primária à Saúde: reflexões sobre as populações atendidas, Cadernos Brasileiro de Terapia Ocupacional UFSCar, São Carlos. v. 20, n. 3, p. 341-350, 2012. Disponível em: https://doi.editoracubo.com.br/10.4322/cto.2012.034

MORATO, G.G.; LUSSI,I, A,O., Contribuições da Perspectiva da Reabilitação Psicossocial para a Terapia Ocupacional no Campo da Saúde Mental. Cadernos Brasileiro de Terapia Ocupacional. São Carlos, v. 26, n. 4, p. 943-951, 2018 ISSN 2526-8910 https://doi.org/10.4322/2526-8910.ctoARF160

ANEXO II - FORMULÁRIO DE RECURSO

PROCESSO SELETIVO PARA: _____

INGRESSO NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM: _____

_____

NOME DO(A) CANDIDATO(A):	
CPF:	
TIPO DE RECURSO: ( ) INSCRIÇÃO ( ) CONTEÚDO DA QUESTÃO ( ) GABARITO ( ) CURRÍCULO ( ) ANÀLISE CURRICULAR	
	Nº DA QUESTÃO:

JUSTIFICATIVA DO(A) CANDIDATO(A) – RAZÕES DO RECURSO (INFORMAR LITERATURA)

Obs.: Preencher em letra de forma ou digitar e enviar este formulário em PDF para o e-mail da Seleção.

Data: _____/_____/_____

Assinatura do candidato

ANEXO III - AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRÊNCIA ÀS VAGAS PRIORITÁRIAS

(para candidatos inscritos para as vagas de ação afirmativa – autodeclarados pretos, pardos e comunidades/povos tradicionais ou PCD)

Eu, abaixo-assinado,_____,
CPF nº_____, portador do documento de identificação nº _____, DECLARO para o fim específico de atender ao EDITAL nº 002/2026, que concorrerei às vagas afirmativas por integrar o grupo de _____.

A autodeclaração deve coincidir com a opção de ação afirmativa escolhida no momento da inscrição para este processo seletivo, sob o risco de indeferimento durante a análise da documentação de ação afirmativa caso seja identificada alguma divergência.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

_____, _____ de _____ de 2026.

_____

Assinatura do (a) Candidato (a)

ANEXO IV - AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRÊNCIA ÀS VAGAS PRIORITÁRIAS

(para candidatos inscritos para as vagas de ação afirmativa – Pessoa com Deficiência)

Eu, abaixo-assinado,_____,
CPF nº_____, portador do documento de identificação nº _____, DECLARO para o fim específico de atender ao EDITAL nº 002/2026, que concorrerei às vagas prioritárias por integrar o grupo de Pessoa com Deficiência - PCD, espécie/grau da deficiência: _____,
CID-10: _____.

A autodeclaração deve coincidir com a opção de ação afirmativa escolhida no momento da inscrição para este processo seletivo, sob o risco de indeferimento durante a análise da documentação de ação afirmativa caso seja identificada alguma divergência.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

_____, _____ de _____ de 2026.

_____

Assinatura do (a) Candidato (a)

ANEXO V - BAREMA

Os itens a serem pontuados referem-se a sua participação, durante as atividades acadêmicas na **Graduação**, em monitorias, estágios extracurriculares, atividades de extensão e de pesquisa, bem como publicações científicas (artigos em periódicos, livros e capítulos de livros e resumos em anais de congressos), bem como, experiências profissionais relevantes para a área do programa pretendido. Para cada um dos itens, a atividade deverá preencher os critérios específicos exigidos nesta seção e comprovados por documentação especificada.

O Candidato deverá enviar em dois (02) arquivos em PDF, no primeiro o BAREMA preenchido e assinado, já no segundo todas as comprovações conforme aqui explicitadas na ordem do BAREMA, em formato PDF, envios fora desse padrão serão desconsiderados.

EXIGÊNCIAS PARA OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS:

Declarações ou certificados oficiais emitidos pela instituição de ensino, ou de fomento, em papel timbrado;

Conter assinatura e identificação da autoridade responsável ou seu representante oficial;

Para a comprovação de publicações científicas, acrescentar: Cópia de publicação em revista, capítulo do livro ou livro – capa, ficha catalográfica, sumário e primeira folha do capítulo, ou certificado da apresentação do trabalho em evento científico, constando nome do candidato, artigo completo e resumo do trabalho publicado em anais de eventos científicos;

Obs.1: Não serão consideradas declarações pessoais de professores, orientadores ou pesquisadores, assim como cópias de e-mail ou fax.

Obs.2: Não serão aceitas fotos, nem prints de telas. Todos os documentos comprobatórios devem ser enviados em arquivo único, em pdf, e na sequência determinada no BAREMA. **EM CASO DE NÃO CUMPRIMENTO DESTA EXIGÊNCIA, OS TÍTULOS NÃO SERÃO PONTUADOS**.

CRITÉRIOS ESPECÍFICOS PARA PONTUAÇÃO

MONITORIA:

Atividades de iniciação à docência em disciplina da grade curricular da própria instituição de graduação do candidato;

Participação aprovada após processo seletivo; Carga horária total mínima de 80 horas; Duração mínima de 01 semestre letivo.

PROJETO DE EXTENSÃO:

Projeto de responsabilidade social e/ou extensão universitária da instituição de ensino de origem do candidato; Supervisão direta por professor(es) do(s) departamento(s) envolvido(s); Duração mínima de 01 semestre letivo;

Carga horária total mínima de 80 horas.

PARTICIPAÇÃO EM PROJETO DE PESQUISA ou BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (Institucional, CNPq ou Fundação Estadual de Apoio à Pesquisa):

Participação em pesquisa com ou sem bolsa de iniciação à pesquisa.

Participação em pesquisa desenvolvida por grupo registrado no CNPq e com atividades regulares;

Duração mínima de 01 semestre letivo e carga horária total mínima de 80 horas.

PUBLICAÇÕES CIENTÍFICAS:

Participação em publicação de artigos em periódicos, seja como autor principal ou co-autor (incluir cópia da publicação ou certificado da apresentação).

Participação em publicação de resumos em eventos científicos locais, regionais, nacionais ou internacionais, seja como autor principal ou co-autor (incluir cópia da publicação ou certificado da apresentação).

Participação em publicação de livros ou capítulos de livros, seja como autor principal ou co-autor. O livro deve apresentar ISBN e Conselho Editorial.

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	
NOME COMPLETO	
CPF	

1. NOTA INDIVIDUAL DO ENAMED		
Discriminação do Título	Pontuação Máxima	Pontuação Auto referida
CRE igual ou superior a 90,00	10	

2. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS E PUBLICAÇÕES: (Durante o curso de Graduação)		
Discriminação	Pontuação Máxima	Pontuação Auto

			referida
01 .	Participação em evento científico internacional ou nacional, com apresentação no formato de comunicação oral, painel ou posters, relativo aos últimos 5 anos – **2 pontos por trabalho** Participação em evento científico regional, com apresentação no formato de comunicação oral, painel ou posters, relativo aos últimos 5 anos – **1 ponto por trabalho**	15 pontos	
02	Participação em evento científico internacional ou nacional, como congressista, relativo aos últimos 5 anos – **2 pontos por evento** Participação em evento científico regional ou local, como congressista, relativo aos últimos 5 anos – **1 ponto por evento**	10 pontos	
03	**PUBLICAÇÕES CIENTÍFICAS:** Publicação de artigos em periódicos, seja como autor principal ou co-autor (incluir cópia da publicação ou certificado da apresentação) – **2 pontos por publicação** Publicação de resumos em eventos científicos locais, regionais, nacionais ou internacionais, seja como autor principal ou co-autor (incluir cópia da publicação ou certificado da apresentação) – 1 **ponto por resumo** Publicação de livros ou capítulos de livros, seja como autor principal ou co-autor. O livro deve apresentar ISBN e Conselho Editorial – **3 pontos por capítulo de livro**	10 pontos	

4. OUTRAS ATIVIDADES			
	Discriminação	Pontuação Máxima	Pontuação Auto referida
01	**Atividade de Monitoria** (Durante o curso de Graduação): Atividades de iniciação à docência em disciplina da grade curricular da própria instituição de graduação do candidato - **5 Pontos por semestre**	15 pontos	
02	**Projeto de Extensão** (Durante o curso de Graduação): Projeto pelo colegiado da instituição de ensino de origem do candidato ou aprovado por órgão de financiamento - **5 pontos por semestre.**	15 pontos	
03	**Participação em Projeto de Pesquisa ou Bolsa de Iniciação Científica, Institucional, CNPq ou Fundação Estadual de Apoio a Pesquisa,** (Durante o curso de Graduação): Participação em pesquisa com ou sem bolsa de iniciação à pesquisa E/OU Participação em pesquisa desenvolvida por grupo registrado no CNPq e com atividades regulares - **5 pontos por semestre.**	15 pontos	
04	**Experiência em Participação Popular, Controle Social e/ou Educação Permanente em Saúde** Participação em ações, atividades, projetos, trabalhos ligados aos temas indicados - **5 pontos por experiência.**	10 pontos	

Patos, ____ de janeiro de 2027

_____

Assinatura do Candidato